

UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - UFGD
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E ECONOMIA.
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

FABIO CESAR CAMARA DOS REIS

ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

DOURADOS/MS

2018

FABIO CESAR CAMARA DOS REIS

**ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA
PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Trabalho de Graduação apresentado à Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Professor(a) Rafael M. Noriller

Banca Examinadora:

Professor Antônio Carlos Vaz Lopes

Professor Juarez Marques Alves

Dourados/MS

2018

ISENÇÃO DE IMPOSTOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PORTADORES DE
DEFICIÊNCIA
FABIO CESAR CAMARA DOS REIS

Esta monografia foi julgada adequada para aprovação na atividade acadêmica específica de Trabalho de Graduação II, que faz parte dos requisitos para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Economia – FACE da Universidade Federal da Grande Dourados – UFGD.

Apresentado à Banca Examinadora integrada pelos professores:

Orientador: Rafael Martins Noriller

Avaliador: Juarez Marques Alves

Avaliador: Antonio Carlos Vaz Lopes

AGRADECIMENTOS

Primeiramente gostaria de agradecer a Deus pelo dom da vida, e pela graça concedida a mim de poder concluir com êxito a graduação em Ciências Contábeis.

Gostaria de agradecer também aos meus familiares, a minha mãe Neusa, por todo o seu apoio condicional, por toda a sua perseverança, carinho e amor com a minha pessoa. Saber que todos os puxões de orelha e preocupações com os meus estudos desde a época do Ensino Fundamental no Colégio Pedro II não foram em vão.

Agradeço ao meu Pai Fernando, por todo o amor com o seu filho, conselhos e orientações que foram fundamentais para lograr êxito nesta conquista.

A agradecer ao meu Irmão Felipe, irmão mais velho, que sempre me serviu de exemplo devido a sua pessoa, e agradecê-lo, por ter me aconselhado a fazer a graduação em Ciências Contábeis.

É com muita alegria que tenho a certeza que com a conclusão desta etapa eu sirvo de orgulho para toda a minha família, pois não foi fácil chegar até aqui. Eu amo vocês!

Por fim, e não menos importante, agradecer a todos os meus amigos e colegas de faculdade, por todo o companheirismo e ajudas no decorrer destes anos, desde o meu início em 2013, pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro até o presente momento. A todos, o meu muito obrigado.

*Coisas boas vêm com o tempo,
as melhores vêm de repente.*

Cazuza

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo analisar os procedimentos e benefícios da aquisição de um automóvel popular por uma pessoa portadora de deficiência, que faça jus a isenção de impostos na cidade de Dourados – MS, tendo como parâmetro os carros das versões mais simples e de cores sólidas. A metodologia utilizada consiste na pesquisa exploratória e descritiva e com a coleta de dados de abordagem quantitativa. Foram escolhidas 4 concessionárias da cidade de Dourados (Fiat, Ford, Hyundai e Volkswagen) e obteve-se a coleta de dados através de visitas as montadoras, bem como as instituições que fazem parte do processo para a obtenção do veículo com a isenção. Os resultados encontrados foram que a maioria das empresas ofereceu no preço final do seu veículo um valor abaixo do que realmente os portadores de deficiência fazem jus, entretanto, pode-se perceber que em uma das empresas estudadas, não foi repassado o desconto da isenção ao beneficiário em sua totalidade.

Palavra-chave: Isenção. Impostos. Preço. Deficiência.

ABSTRACT

The aim of this work was to analyze benefits and procedures to be adopted by a disabled person, resident in the city of Dourados, MS, who has the right to exempt taxes on the acquisition of motor vehicles, taking as a parameter new cars with simplest version and solid colors. The methodology used consists of exploratory and descriptive research and the collection of quantitative data. Four concessionaires in Dourados (Fiat, Ford, Hyundai and Volkswagen) were selected and data collection was obtained through visits to the automakers, as well as the institutions that are part of the process for obtaining the vehicle with the exemption. The results found were that most companies offered in the final price of their vehicle a value below what the disabled person really are entitled, however, it can be noticed that in one of the companies studied, the discount of the exemption was not transferred to the beneficiary in its entirety.

Keyword: Exemption. Taxes. Price. Disability

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	01
1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA	02
1.2 OBJETIVOS	02
1.2.1 Objetivo Geral.....	02
1.2.2 Objetivos Específicos.....	02
1.3 JUSTIFICATIVA.....	03
2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA	04
2.1 TRIBUTOS E ISENÇÕES.....	04
2.2. IMPOSTO SOBRE PRODUTO INDUSTRIALIZADO - IPI.....	05
2.3 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - IOF.....	06
2.4 IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS.....	06
2.5 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA.....	07
3 METODOLOGIA	08
3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA	08
3.2 DEFINIÇÃO DA ÁREA/POP.-ALVO/AMOSTRA/UNID. ANÁLISE.....	08
3.3 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS	08
3.4 TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS	09
4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS.....	10
4.1 PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DOS TRIBUTOS.....	10
4.2 ANÁLISE DO PREÇO DOS VEÍCULOS COM ISENÇÃO DOS IMPOSTOS	11
4.3 INCIDÊNCIA DE IPI E ICMS SOBRE O PREÇO ORIGINAL DO VEÍCULO	11
4.4 DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DA CONCESSIONÁRIA E O PREÇO REAL.....	12
4.5 ANÁLISE DO PREÇO DOS VEÍCULOS COM ISENÇÃO DOS IMPOSTOS E DESCONTO DE FÁBRICA.....	13
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	14
REFERÊNCIAS.....	15

1 INTRODUÇÃO

A indústria automobilística tem grande importância no cenário econômico brasileiro, devido à grande quantidade de empregos diretos e indiretos gerados. De acordo com a ANFAVEA (2017), o número de empregos gerados somente no setor de autoveículos ultrapassaram os 100.000 em todos os meses no primeiro semestre de 2017.

Para Rego e Faillace Junior (2017), “Na atualidade, o faturamento do setor é de R\$ 150 bilhões ao ano, sendo 85% referente à comercialização de veículos”. Segundo Leivas *et al* (2014) a Argentina representa 64% dos 14,8 bilhões de dólares exportados pela indústria automobilística brasileira, ou seja, quase 2/3 do valor arrecadado pelo setor provém do país vizinho”. Com informações da ANFAVEA (2017), somente considerando veículos leves foram exportados mais de 350 mil unidades.

“A carga tributária é um indicador que expressa a relação entre o volume de recursos, que o Estado extrai da sociedade sob a forma de impostos, taxas e contribuições para financiar as atividades que se encontram sob sua responsabilidade, e o Produto Interno Bruto (PIB). Diversos estudos revelam que a carga tributária brasileira aumentou muito nos últimos anos, saltou de 29% para 37% do PIB, no período de 1994 a 2005. De fato, já é mais alta que a de muitos países centrais” (SALVADOR, 2006).

Ao comparar a quantidade de dias necessários para pagar impostos, taxas e contribuições de 27 países, o estudo do IBPT (2017) elenca o Brasil na 8ª posição, isso faz com que o carro no Brasil seja um dos mais caros do mundo. Esse valor aumenta caso o veículo seja importado.

Entretanto, no Brasil há o tratamento diferenciado para as pessoas com deficiência no que tange a algumas espécies de tributo, como o IPI, IOF, ICMS, e IPVA, tributos esses que incidem sobre o preço final de um veículo novo (ANTONIASSI; SILVA, 2016).

Nesse contexto, de acordo com o Censo do IBGE (2010), realizado em 2010, há no país cerca de 46 milhões de brasileiros com alguma deficiência ou mobilidade reduzida. Com isso o objetivo do trabalho é analisar a aquisição de carros populares para as pessoas que possuem o benefício da isenção de impostos

1.1 DEFINIÇÃO DA PROBLEMÁTICA

Como exposto acima sobre a carga tributária ser extremamente alta, o Estado busca diminuir a carga tributária para os que precisam através de benefícios fiscais, assim sendo, a Constituição Federal (1988) declara expressamente a proteção as pessoas com deficiência, para assim, reduzir a desigualdade e buscar a proteção à dignidade humana. Segundo Antoniassi e Silva (2016) “o tratamento na esfera tributária em face das pessoas com deficiência, embora distintos, são constitucionais. A discriminação que ocorre em face dessa parcela social foi a solução encontrada para satisfazer a igualdade tributária”. Para a Constituição Federal os portadores de deficiência enfrentam dificuldades maiores do que os que não possuem, como a discriminação, o preconceito, e as limitações físicas; E uma forma que se encontrou de reduzir essas dificuldades, foi conceder a estas pessoas a isenção tributária.

De acordo com o exposto pelo Censo do IBGE (2010) onde mostra que grande parte da população é portadora de deficiência, percebe-se que grande parte da nossa sociedade possa fazer jus de benefício tributário. Neste sentido o problema de pesquisa é saber como o portador de deficiência deve proceder para fazer uso de seus direitos na compra de automóvel novo e quais os benefícios obtidos na operação.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Objetivo Geral

Analisar os benefícios e procedimentos a serem adotados por uma pessoa portadora de deficiência, residente na cidade de Dourados- MS, que possui o direito a isenção de impostos na aquisição de veículos automotores.

1.2.2 Objetivos Específicos

Alinhados ao objetivo geral

Verificar os procedimentos, documentos e prazos necessários para adquirir um automóvel por um beneficiário da isenção de impostos.

Comparar o preço final do veículo que não possui isenção de impostos em comparativo a um veículo com isenção de impostos.

Demonstrar os efetivos benefícios que os portadores de deficiência possuem para aquisição de automóveis.

1.3 JUSTIFICATIVA

De acordo com Antoniassi e Silva (2016) grande parte dos deficientes possui uma realidade entristecedora, onde são impostas inúmeras barreiras que os impossibilitam de se desenvolver socialmente, economicamente e profissionalmente.

A explicação para que os portadores de necessidades especiais não arquem com a arrecadação é pautada no fundamento de que, essas pessoas já possuem ao longo de sua vida, diversos gastos com medicamentos, médicos, equipamentos adequados para uma melhor qualidade de vida, por tal motivo é correto afirmar que estes sujeitos possuem capacidade econômica inferior dos demais contribuintes. (SILVA; MEDINA, 2016).

O que motivou o respectivo aluno a aprofundar o estudo sobre a isenção de impostos na aquisição de veículos no Estado de Mato Grosso do Sul, foi devido ao fato que, de acordo com a Secretaria de Estado de Direitos Humanos do Mato Grosso do Sul (2015), baseado no Censo IBGE (2010), aqui no Estado há 526.979 mil pessoas portadoras de alguma deficiência, o que representa mais de 20% da população do estado. Ainda de acordo com o IBGE (2010), em relação às pessoas com deficiência de 10 anos ou mais de idade, observou que 46,4% das pessoas recebem até 1 salário mínimo ou não recebem rendimentos, e que a existência de deficiência diminuem nas classes de rendimento mais altas.

Devido a estes fatos, o trabalho teve como objetivo estudar a aquisição de carros populares, das versões mais baratas, para que a maioria da população com deficiência, que recebem um baixo salário pudessem adquirir.

Tendo em vista esse aspecto, o acadêmico foi motivado e inspirado para de alguma forma tentar esclarecer o processo de aquisição do veículo e facilitar o acesso aos automóveis para quem já possui uma vida restringida de tantas formas e não possui o conhecimento e nem acesso ao benefício.

Com isso, é importante analisar os embasamentos jurídicos dados as pessoas com deficiência. Assim, a presente pesquisa pretende verificar as isenções que os portadores de deficiência fazem jus e por muitas vezes não tomam conhecimento, e verificar se as concessionárias da cidade de Dourados – MS realmente cumprem e oferecem a isenção dos impostos em sua totalidade.

2 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

2.1 TRIBUTOS E ISENÇÕES

A definição técnica de tributo de acordo com o Código Tributário Nacional (CTN), Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 traz o tributo como “toda prestação pecuniária compulsória, em moeda ou cujo valor nela se possa exprimir, que não constitua sanção de ato ilícito, instituída em lei e cobrada mediante atividade administrativa plenamente vinculada”.

De acordo com a Constituição Federal (1988):

Art. 145 § 1º Sempre que possível, os impostos terão caráter pessoal e serão graduados segundo a capacidade econômica do contribuinte, facultado à administração tributária, especialmente para conferir efetividade a esses objetivos, identificar, respeitados os direitos individuais e nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte.

A Constituição Federal de 1988 em seu artigo 150, §6º impõe que a isenção é concedida, somente, por intermédio de lei específica, não sendo possível que esta seja por via infralegal. No artigo 175 do Código Tributário Nacional, a isenção tributária é a autorização mediante lei para não incidir o crédito tributário.

O Poder Público que é o competente para exigir e realizar a arrecadação do tributo, e quem detém o poder de isentar qualquer indivíduo à prestação tributária. A obrigação tributária existe, entretanto, a lei dispensa o pagamento de determinados impostos, sendo a isenção algo excepcional implantado no campo da incidência de determinado tributo. Neste caso, mesmo havendo fato gerador do tributo, coexiste uma lei especial que determina se o contribuinte irá arcar ou não com a respectiva obrigação tributária. (BRAMBILLA; PORTO, 2016)

Sobre a isenção, segundo Alexandre (2014, p.482), “É a dispensa legal do pagamento do tributo devido”.

O Estado tem autonomia para cobrar tributos, isentar tributos para pessoas que estejam amparadas, e definir a tributação desejada de acordo com a capacidade contributiva de cada um (FARES; MENDES, 2016).

Diante dos tributos considerados isentos para aquisição de veículos por parte dos portadores de deficiência (IPI, IOF e ICMS), o Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) é um dos tributos de esfera de competência Federal, segundo o artigo 153, IV da Magna Carta. A legislação do IPI determinou hipóteses de isenção fiscal em relação às pessoas com deficiência. (ANTONIASSI; SILVA, 2016).

2.2 IMPOSTO SOBRE PRODUTO INDUSTRIALIZADO - IPI

De acordo com o art. 153, inc. IV, §3º da Constituição Federal, o IPI consiste em um imposto seletivo, que não é cumulativo, não incidente sobre produtos industrializados destinados ao exterior e que possui impacto reduzido sobre a aquisição de bens de capital. Lima e Rodrigues (2015), afirma que o IPI consiste em tributo que não deve obediência ao princípio da anterioridade e que pode ser alterado mediante ato infralegal do Poder Executivo, notadamente em razão do seu caráter extrafiscal, significando que além da finalidade arrecadatória, possui outras finalidades, como a regulatória e de intervenção na ordem econômica e social, que podem ser representadas, pela indução do consumo no mercado interno brasileiro mediante a atribuição de isenção ou redução de alíquota para a compra de determinados bens.

Antoniassi e Silva (2016) sobre o IPI, dispõe ainda, que no art. 1º, inc. IV, §1º da Lei 8.989/95 será concedida a isenção ao deficiente pela aquisição pessoal, ou por aquela realizada por intermédio de seu representante legal, sobre os automóveis de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a dois mil centímetros cúbicos, de no mínimo quatro portas, e que sejam adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou autista por intermédio de seu representante legal.

Para a concessão do benefício do IPI.

“é considerada pessoa portadora de deficiência física a pessoa que apresenta alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentado-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, entretanto ficam excluídas as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções”.(MARTINELLI; GIACOVONI, 2010).

Aceti (2017) reitera que a Receita Federal averiguará as condições especificadas em lei para a concessão, observando as regras de aquisição, e venda do veículo adaptado. Essas regras são que o benefício somente poderá ser requerido uma única vez, exceto quando veículo tiver sido adquirido há mais de 2 anos, que o imposto incide sobre acessórios opcionais que não sejam originais do veículo, e se o comprador não satisfizer as condições e aos requisitos estabelecidos nos referidos diplomas legais acarretará o pagamento pelo alienante do tributo dispensado, atualizado na forma da legislação tributária.

2.3 IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO, CÂMBIO E SEGURO, OU RELATIVAS A TÍTULOS OU VALORES MOBILIÁRIOS - IOF

O IOF é um tributo cuja competência é de âmbito federal, que foi criado pela Lei n. 8.894/94 e é um imposto cobrado sobre operações que envolvam operações de crédito, câmbio e seguro e títulos ou valores mobiliários, conforme artigo 153, V da Constituição Federal (ANTONIASSI; SILVA, 2016).

Regido pela Lei nº 8.383/91, tal espécie de tributo não incide sobre a operação de financiamento para aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta. O benefício só pode ser concedido uma vez. (MARTINELLI; GIACOVONI, 2010).

De acordo com o Art. 72 da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, ficam isentas do IOF as operações de financiamento para a aquisição de automóveis de passageiros de fabricação nacional de até 127 HP de potência bruta (SAE), quando adquiridos por pessoas portadoras de deficiência física, atestada pelo Departamento de Trânsito competente, com a amostra de laudo médico especificando o tipo de deficiência física e a incapacidade do solicitante para dirigir automóveis convencionais, juntamente com a habilitação do requerente para dirigir veículo com adaptações especiais, descritas no referido laudo.

A Lei nº 8.383 de 30 de dezembro de 1991, engloba demais pessoas e categorias ao benefício, entretanto não são objetos do referido estudo.

De acordo com a Receita Federal (2017), a isenção do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), engloba somente os deficientes físicos que são impossibilitados de conduzir veículos comuns. Os portadores de deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autistas, não fazem jus ao benefício.

2.4 IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS - ICMS

De acordo com decreto nº 13.525, de 6 de Dezembro de 2012 do Estado de Mato Grosso do Sul, que versa sobre a concessão de isenção de ICMS nas saídas de veículos destinados a pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental e autista, o Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, decretou que ficam isentas do ICMS as saídas internas e as interestaduais realizadas nos termos do Convênio ICMS 51, de 15 de setembro de 2000, de veículo automotor novo quando adquirido por pessoas portadoras de deficiência física, visual, mental severa ou profunda, ou por autistas, diretamente ou por intermédio de seu representante legal.

Diante do exposto no decreto nº 13.525, de 6 de Dezembro de 2012 o benefício deverá ser transferido ao adquirente do veículo, mediante redução no seu preço, e valerá para os veículos novos com o preço de venda dado ao consumidor pelo fabricante, já inclusos os tributos previstos, por até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais); Entretanto para obter o benefício o adquirente não deverá ter débitos com a Fazenda Pública Estadual.

Para os efeitos deste Decreto é considerada pessoa portadora de deficiência física, aquelas que se apresentam com as mesmas alterações no corpo humano dos beneficiários do IPI, citado anteriormente. Caso a pessoa portadora de deficiência não tenha como conduzir o veículo, ainda que adaptado, ou o autista, beneficiário da isenção, não seja o condutor do veículo, o veículo poderá ser dirigido por condutor autorizado pelo requerente.

2.5 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA

De acordo com a Secretaria de Estado de Fazenda do Mato Grosso do Sul (2017), o IPVA é o imposto incidente sobre veículos automotores, recolhido todos os anos, observado os percentuais previstos em lei, e sendo dividido entre o Estado e o município, onde o veículo foi licenciado. O IPVA tem como fato gerador a propriedade de veículo automotor, sendo devido no primeiro dia de janeiro de cada exercício.

O IPVA é hoje a segunda fonte de arrecadação Tributária do Governo do Estado e sua cobrança é calculada de acordo com o tipo de veículo sendo a alíquota definida pelo estado sobre o valor do carro, baseado na tabela da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas), contratada para apurar as bases de cálculo do Imposto, SEFAZ (2017).

Ainda de acordo com o SEFAZ (2017), o IPVA devido por proprietário ou possuidor, paraplégico ou portador de deficiência física, impossibilitado de utilizar o modelo comum, fica reduzido de sessenta por cento, para o veículo que se destine exclusivamente ao seu uso.

3 METODOLOGIA

3.1 DELINEAMENTO DA PESQUISA

O propósito principal dessa pesquisa foi verificar os procedimentos prazos e documentos necessários para se comprar um veículo com isenção de impostos à vista, e averiguar se os preços finais de venda dos veículos oferecidos pelas concessionárias aos portadores de deficiência estavam em conformidade com o que eles realmente fazem jus.

Gil (2002, p.17) afirma que a pesquisa é “como um procedimento racional e sistemático que tem o objetivo de proporcionar respostas aos problemas que são propostos“. Gil (2002, p. 41), coloca, ainda, que as “pesquisas que têm o objetivo de proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a construir hipóteses”.

A pesquisa teve o intuito de expandir o conhecimento adquirido e de alguma forma tentar ajudar a facilitar o conhecimento dos beneficiários a cerca do assunto.

3.2 DEFINIÇÃO DA AMOSTRA

Para a confecção do trabalho, o próprio acadêmico foi até as concessionárias da cidade de Dourados no mês de setembro e verificou o preço final dos carros com impostos em comparativo aos carros aonde os beneficiários fazem jus a isenção dos tributos. Além disso, foi também aos órgãos competentes e verificou quais os documentos e prazo necessário para conseguir adquirir um automóvel popular isento de tributos, e no final foi feito um comparativo no preço final entre as quatro concessionárias escolhidas: Volkswagen, Fiat, Ford e Hyundai, dentre todas as concessionárias de Dourados-MS

O acadêmico utilizou como base para a pesquisa os carros mais baratos de cada concessionária. Os carros selecionados foram populares, com o motor 1.0, e das versões mais simples do modelo de 2018.

3.3 TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

Para servir como base de pesquisa, foram selecionadas 4 modelos de carros populares, de 4 montadoras diferentes. Para atender o objeto de estudo, a pesquisa utiliza abordagem quantitativa, pois segundo Prodanov (2013, p 69) considera pesquisa quantitativa “tudo pode ser quantificável, o que significa traduzir em números opiniões e informações para classificá-las e analisá-las”.

3.4 TÉCNICAS DE ANÁLISE DE DADOS

Os dados foram analisados de forma exploratória e descritiva. Para Prodanov (2013) a pesquisa exploratória tem a finalidade proporcionar mais informações sobre o assunto que vai ser investigado, tornando possível sua definição e seu delineamento, e a pesquisa descritiva, registrar e descrever os fatos observados sem interferir neles.

A pesquisa caracterizou-se, também, como sendo um estudo de caso, que é definida por Gil (2002, p. 54) “Consiste no estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira que permita seu amplo e detalhado conhecimento”.

4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DE RESULTADOS

4.1 PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DOS TRIBUTOS

Por meio do Quadro 1 é possível observar os procedimentos realizados para obtenção de isenção de tributos, ainda o tempo médio de espera nas etapas do referido procedimento.

Quadro 1: Procedimentos para Isenção de Tributos.

ETAPAS	PROCEDIMENTOS PARA ISENÇÃO DE IPI E ICMS	TEMPO MÉDIO EM DIAS
1ª	Ir ao DETRAN para renovação da CNH.	O processo não é demorado. Em 20 dias, o solicitante consegue ser atendido no médico de Dourados, no médico de Campo Grande, e receber a nova CNH.
2ª	Solicitação de IPI na Receita Federal Via Internet.	O processo para solicitação do IPI demora 72h após o banco de dados ser alimentado.
3ª	Ir a concessionária verificar qual carro será comprado e atentar para o valor ser à baixo de R\$70.000,00 para poder fazer jus a isenção do ICMS.	O prazo dependerá da disponibilidade do solicitante. Podendo ser feito dentro de 7 dias.
4ª	Solicitar junto a SEFAZ a isenção do ICMS.	A isenção do ICMS demora de 15 a 20 dias.
5ª	Ir a concessionária para efetuar o pagamento e a aquisição do veículo.	Esta etapa varia de 30 a 40 dias

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

Na primeira etapa, caso o interessado seja condutor, ele deverá solicitar junto ao Detran a renovação da CNH para pessoa com deficiência. No caso de Dourados-MS, o Detran encaminhará o solicitante para um médico da própria cidade, e o paciente deverá estar portando todos os exames que o enquadram como deficiente. Após realizada a consulta, o médico do Detran de Dourados encaminhará o solicitante para uma junta médica em Campo Grande - MS, para passar por uma perícia de 3 médicos. Nesta perícia, o paciente recebe imediatamente após o término da consulta o laudo de incapacidade. No laudo constará qual tipo de veículo o condutor deverá conduzir (automático ou se precisa ser adaptado). Após apresentar o laudo de incapacidade no Detran de Dourados-MS, o solicitante pode pegar a nova CNH.

Na segunda etapa, o interessado precisa solicitar a isenção do IPI na Receita Federal. Atualmente o procedimento é realizado somente pela internet. O portador de deficiência sendo condutor ou não, tem direito a isenção do IPI.

Na terceira etapa, o solicitante verifica junto a montadora qual será o carro do seu interesse (ano, modelo, câmbio e etc), lembrando que o comprador deverá solicitar o carro de

acordo com as eventuais adaptações impostas pelo médico perito. O comprador deverá escolher um carro de até R\$ 70.000,00 para poder fazer jus a isenção do ICMS. Após escolhido o carro, e ele estando abaixo de R\$ 70.000,00 o interessado deverá ir à SEFAZ, com os dados do carro, e solicitar a isenção do ICMS, terminando assim a 4ª etapa.

Depois de autorizada a isenção do ICMS, o solicitante retornará a concessionária para efetuar a aquisição do veículo. Quando a concessionária tiver em posse a autorização do IPI e do ICMS, ela autorizará a fabricação do automóvel, e irá faturar o veículo, terminando assim todas as etapas do processo. Após receber o automóvel, o adquirente levará a cópia da Nota Fiscal do veículo e dará entrada na isenção do IPVA na SEFAZ.

4.2 ANÁLISE DO PREÇO DOS VEÍCULOS COM ISENÇÃO DOS IMPOSTOS

Por meio do quadro 2 é possível observar a diferença entre o valor original do carro, em comparação ao preço que a empresa repassa com a isenção dos tributos.

Quadro 2: Tabela comparativa de preços.
Fonte: Dados da pesquisa (2017).

VEÍCULO	PREÇO ORIGINAL	PREÇO QUE A EMPRESA REPASSA AO CLIENTE COM A ISENÇÃO DO IPI E ICMS
MOBI	R\$ 41.790,00	R\$ 34.514,00
GOL	R\$ 42.990,00	R\$ 35.019,00
KA	R\$ 45.900,00	R\$ 34.222,80
HB 20	R\$ 42.990,00	R\$ 34.830,06

4.3 INCIDÊNCIA DE IPI E ICMS SOBRE O PREÇO ORIGINAL DO VEÍCULO

Por meio do quadro 3 é possível observar a incidência do IPI e ICMS sobre o preço original do veículo, e verificar o preço correto calculado com base nas alíquotas.

Quadro 3: Tabela da incidência das alíquotas.
Fonte: Dados da pesquisa (2017).

VEÍCULO	PREÇO ORIGINAL	ALÍQUOTAS DESCONTADAS INCIDENTES AO PREÇO ORIGINAL		PREÇO CORRETO CALCULADO COM BASE NAS ALÍQUOTAS
		7% DE IPI	12% DE ICMS	
MOBI	R\$ 41.790,00	R\$ 2.733,93	R\$ 4.686,72	R\$ 34.369,35
GOL	R\$ 42.990,00	R\$ 2.812,43	R\$ 4.821,30	R\$ 35.356,27
KA	R\$ 45.900,00	R\$ 3.002,81	R\$ 5.147,66	R\$ 37.749,53
HB 20	R\$ 42.990,00	R\$ 2.812,43	R\$ 4.821,30	R\$ 35.356,27

O valor das alíquotas de 7% que o estudo teve por base para o IPI encontra-se na tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados (TIPI) do ano de 2017, no site da Receita Federal. E o valor da alíquota do ICMS de 12%, encontra-se no site do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ).

4.4 DIFERENÇA ENTRE O PREÇO DA CONCESSIONÁRIA E O PREÇO REAL

Por meio do quadro 4 é possível observar a diferença entre o preço que a empresa repassa para o cliente com a isenção de IPI e ICMS e o preço correto calculado com base nas alíquotas.

Quadro 4: Tabela das diferenças de preços.
Fonte: Dados da pesquisa (2017).

VEÍCULO	PREÇO QUE A EMPRESA REPASSA PARA O CLIENTE COM A ISENÇÃO DE IPI E ICMS	PREÇO CORRETO CALCULADO COM BASE NAS ALÍQUOTAS	DIFERENÇA
MOBI	R\$ 34.514,00	R\$ 34.369,35	- R\$ 144,65
GOL	R\$ 35.019,00	R\$ 35.356,27	R\$ 337,27
KA	R\$ 34.222,80	R\$ 37.749,53	R\$ 3.526,73
HB 20	R\$ 34.830,06	R\$ 35.356,27	R\$ 526,21

Pode-se analisar que o preço passado pela FIAT para o Fiat Mobi, com a isenção de IPI e ICMS, não demonstra o verdadeiro valor que o carro realmente deveria ter, sendo o preço superior ao que deveria ter sido atribuído. A Ford, a Volkswagen e a Hyundai e ofereceram um preço menor do que estaria previsto diante do cálculo exato.

4.5 ANÁLISE DO PREÇO DOS VEÍCULOS COM ISENÇÃO DOS IMPOSTOS E DESCONTO DE FÁBRICA

Por meio do quadro 3 é possível observar a diferença entre o valor original, em comparação ao preço final que a empresa repassa já incluso o desconto de fábrica.

Quadro 5: Tabela comparativa de preços, incluso o desconto de fábrica.

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

CONCESSIONÁRIA	MODELO	PREÇO ORIGINAL	PREÇO COM DESCONTO DE IPI E ICMS	PORCENTAGEM DE DESCONTO DE FÁBRICA	PREÇO FINAL DO VEÍCULO
GRANDOURADOS DOURADOS – MS	MOBI	R\$ 41.790,00	R\$ 34.514,00	6%	R\$ 32.443,16
COMDOVEL DOURADOS - MS	GOL	R\$ 42.990,00	R\$ 35.019,00	5%	R\$ 33.268,00
VIA SUL DOURADOS -MS	KA	R\$ 45.900,00	R\$ 34.222,80	6%	R\$ 32.169,43
HYUNDAI DOURADOS - MS	HB 20	R\$ 42.990,00	R\$ 34.830,06	0%	R\$ 34.830,06

Fonte: Dados da pesquisa (2017).

A maioria das montadoras oferece o desconto de fábrica, sendo assim o preço final do carro acaba sendo menor do que o veículo comprado somente com a isenção do IPI e ICMS. A Hyundai por não possuir o desconto de fábrica, acaba tendo o valor do seu carro mais alto do que ele realmente deveria ter, sendo a única montadora que não atende a legislação de acordo com a pesquisa. O desconto de fábrica concedido não é uma obrigatoriedade e varia de acordo com o carro e a montadora escolhida. A pesquisa foi realizada no mês de Outubro de 2017, na cidade de Dourados, e teve como base os carros de cores sólidas e de versões mais básicas, com o motor 1.0.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a conclusão do presente trabalho, foi possível alcançar o objetivo geral, específicos, e a resposta de pesquisa, onde pode-se verificar com efetividade quais são os benefícios que os portadores de deficiência possuem, como é feito por etapas, o trâmite para a aquisição do veículo com a isenção de impostos, e a diferença entre o preço original e o preço final do veículo desejado pelo beneficiário.

Verificou-se que mesmo sendo um direito do portador de deficiência a isenção do IPI e ICMS em sua totalidade, a Hyundai de Dourados, na versão mais simples do veículo em pesquisa (HB 20 1.0), a concessionária não repassa ao cliente o valor integral do desconto. Contudo, a grande maioria das concessionárias ofereceu no valor final do veículo um preço abaixo do que realmente o portador de necessidades especial tem direito.

Pode-se perceber também que o processo não é de conhecimento de grande parte da população, e mesmo aqueles que já conhecem sobre o benefício, acham que o processo vai ser lento e demorado. Entretanto, o tempo em média que o portador de deficiência levará desde o dia que iniciar o processo, até o dia em que receber o veículo, é de aproximadamente 2 meses e meio. Esse tempo pode variar de acordo com o tempo em que cada concessionária levará para faturar o veículo.

Ademais, pode-se comparar efetivamente a diferença de preço do carro com isenção em comparação aos carros com IPI e ICMS atribuídos. A Ford com o carro modelo KA é a montadora que ofereceu mais desconto dentre todas as concessionárias pesquisadas, chegando a oferecer o veículo em seu preço final com 29,91% de desconto em relação ao preço original.

Ao longo do desenvolvimento da pesquisa, identificaram-se possibilidades do estudo acerca do mesmo tema, entretanto para outros segmentos da sociedade, como os produtores rurais e as entidades de pessoas jurídicas, bem como a possibilidade de realizar o estudo para aquisição mediante financiamento. Desta forma ampliaria o entendimento do fenômeno estudado, e conseguiria levar o benefício para outros segmentos da sociedade.

O estudo também poderia ser replicado em outros estados brasileiros, para verificar a existência do mesmo padrão de resultados, e também para ampliar o conhecimento acerca do tramites e burocracias existentes nas instituições espalhadas pelo Brasil.

REFERÊNCIAS

ACETI, Débora Cristina Siqueira. O amparo legal aos portadores de necessidades especiais. 2007.

ALEXANDRE, Ricardo. **Direito Tributário Esquematizado**. 8 ed., rev, atual e ampliada. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: Método, 2014.

ANFAVEA. Estatísticas ANFAVEA. Disponível em: <http://www.anfavea.com.br/estatisticas.html>. Acesso em 25/07/2017.

ANTONIASSI, Gabriela Mayumi Kavano; DA SILVA, Letícia. A ISENÇÃO DE TRIBUTOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 12, n. 12, 2016

BRASIL. **CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**, 1988.

CARLOS, GIL Antônio. Como elaborar projetos de pesquisa. **São Paulo: Atlas**, 2002

DA SILVA, Anna Carolina Lopes; MEDINA, Mariana Bordinassi. A ISENÇÃO DE TRIBUTOS PARA OS DEFICIENTES. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 12, n. 12, 2016.

DE SOUZA BRAMBILLA, Guilherme; DE OLIVEIRA PORTO, Janaina. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 12, n. 12, 2016.

_____. **DECRETO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL. DECRETÓ N° 13.525, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2012.**

DE FARES, Bruno Henrique da Rocha; MENDES, Julia Gabriela da Cruz. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ISENÇÃO TRIBUTÁRIA EM RELAÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA. . **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 12, n. 12, 2016.

DE LIMA, Livia Igenes Ribeiro; RODRIGUES, Victor Fróis. A (in) Exigibilidade do IPI Sobre Operações de Aquisição de Veículos Importados para Uso Próprio. **Revista de Direito Tributário e Financeiro**, v. 1, n. 1, p. 467-487, 2015.

_____. **DISPÕE SOBRE O SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL. LEI N° 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966.**

_____. **DISPÕE SOBRE O IOF. LEI N° 8.894, DE 21 DE JUNHO DE 1994.**

IBGE. Vamos conhecer o Brasil, 2010. Disponível em: <http://7a12.ibge.gov.br/vamos-conhecer-o-brasil/nosso-povo/caracteristicas-da-populacao.html>. Acesso em: 20/07/2017.

IBPT. Brasileiro trabalhará até sexta-feira, 2 de junho, só para pagar impostos, releva IBPT. Disponível em: <https://ibpt.com.br/noticia/2587/Brasileiro-trabalhara-ate-sexta-feira-2-de-junho-so-para-pagar-impostos-releva-IBPT>. Acesso em: 24/07/2017.

_____. **INSTITUI A UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA. LEI 8.383, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.**

_____. **ISENÇÃO DE IPI. LEI Nº 8.989, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1995.**

LEIVAS, Pedro Henrique Soares et al. Exportações da indústria automobilística brasileira para a argentina: uma análise através do mecanismo de correção de erros. 2014.

MARTINELLI, Maria Teresa; GIACOVONI, Josiane de Campos Silva. Isenção de tributos federais para portadores de deficiência. **ETIC-ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA-ISSN 21-76-8498**, v. 5, n. 5, 2010.

PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do Trabalho Científico: Métodos e Técnicas da Pesquisa e do Trabalho Acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

RECEITA FEDERAL. Isenção do IPI e IOF para Pessoas com Deficiência e Autistas, 2017. Disponível em: <https://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/isencoes/isencao-ipi-iof-pessoas-fisicas> . Acesso em 01/08/2017.

REGO, Marcos Lopez; JUNIOR, José Ernesto Mattoso Faillace. O projeto de implantação da indústria automotiva no Brasil: por uma abordagem sob a ótica da teoria dos stakeholders. **Organizações & Sociedade**, v. 24, n. 81, 2017.

SALVADOR, Evilásio. A distribuição da carga tributária: quem paga a conta. **Arrecadação**, p. 79-92, 2006.

SEDHAST. Com 21,5% de pessoas com deficiência em MS, Capital recebe Conferência Estadual nesta quinta e sexta, 2015. Disponível em: <http://www.sedhast.ms.gov.br/com-215-de-pessoas-com-deficiencia-em-ms-capital-recebe-conferencia-estadual-nesta-quinta-e-sexta/>. Acesso em 06/08/2017.

SEFAZ. IPVA. Disponível em <http://www.sefaz.ms.gov.br/>. > Acesso em 07/07/2017.

APÊNDICE C

FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA DE TG-II – FACE/UFMG

Título do Trabalho:
Orientando (a):
Orientador (a):
Avaliador(a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1 – INTRODUÇÃO:	AUSENTE	INCOMPLETO	SATISFATÓRIO	BOM
1.1 – Justificativa	()	()	()	()
1.2 – Problema de Pesquisa	()	()	()	()
1.3 – Objetivos				
1.3.1 – Geral	()	()	()	()
1.3.2 – Específicos	()	()	()	()
2 – DESENVOLVIMENTO				
2.1 – Revisão (bibliográfica ou teórica ou de literatura)	()	()	()	()
3 – Metodologia	()	()	()	()
REFERÊNCIAS	()	()	()	()

Legenda: Ausente: Não existe tal aspecto no trabalho apresentado.

Incompleto: O item analisado se apresenta com diversas falhas e faltas.

Satisfatório: O item analisado está satisfatório, porém necessita de melhorias.

Bom: O item analisado atendeu aos requisitos exigidos.

Os membros da Banca Examinadora devem apresentar sugestões nas avaliações: incompleto e satisfatório.

1 INTRODUÇÃO:	SUGESTÕES
1.1 Problema de Pesquisa	
1.2 Objetivos	
1.2.1 Geral	
1.2.2 Específicos	
1.3 Justificativa:	

2 DESENVOLVIMENTO:	SUGESTÕES
2.1 Revisão (bibliográfica ou teórica ou de literatura)	
3 Metodologia	
REFERÊNCIAS	
FORMATAÇÃO (Este espaço é reservado para as observações quanto à formatação)	

CONCEITO FINAL DA AVALIAÇÃO:		
<input type="checkbox"/> REPROVADO	<input type="checkbox"/> APROVADO COM RESSALVAS	<input type="checkbox"/> APROVADO

Dourados, ____ de _____ de 20____.

Orientador/Avaliador(a)¹

¹ OBSERVAÇÃO: A Banca Examinadora consiste em avaliar a proposta de pesquisa e consistência do referencial teórico e metodológico, com o objetivo de sugerir e colaborar com o desenvolvimento final da pesquisa. Portanto, os membros da Banca Examinadora deverão emitir parecer de avaliação com as adequações sugeridas e conceito. O conceito final do(a) acadêmico(a) na atividade acadêmica específica Trabalho de Graduação I será de acordo com os pareceres dos membros da Banca Examinadora. Não haverá apresentação do trabalho na atividade acadêmica específica Trabalho de Graduação I.